



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**RESPOSTA ÀO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**PROAD 2546/2024**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 1/2024 - Ref. ao Pregão eletrônico nº. 22/2024  
Nº 01/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviço de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos e geradores de emergência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Lei 14.133/2021

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**REQUERENTE: PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES** - via e-mail, em 20/08/2024.

**DATA DA ABERTURA DO CERTAME:** 26/08/2024

**TEMPESTIVIDADE:** Pedido tempestivo, observados os 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame nos termos do item 10.1 do edital.

Ouvida a área requisitante é a manifestação:

"ESCLARECIMENTO Nº 1

## ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

São prestados pela Ticket Log, taxa de administração ZERO e taxa de desconto de 0,30%

## ESCLARECIMENTO Nº 2

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Somente será fornecido cartão com identificação de cada equipamento (EQU 0001, EQU 0003 sucessivamente) e a logística de abastecimento é de responsabilidade do contratante.

## ESCLARECIMENTO Nº 3

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso das máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: A logística de abastecimento é de responsabilidade do contratante.

## ESCLARECIMENTO Nº 4

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

Resposta: O item 7 do Termo de referência definia 17/07/2024, mas devido a dificuldades na contratação essa data não será considerada, mas os prazos constantes no item 7.1.1 é que serão obedecidos.

## ESCLARECIMENTO Nº 5

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: A forma de pagamento sempre será através de Ordem Bancária via sistemas de pagamento do Governo Federal SIAFI na conta bancária da contratada com as devidas retenções legais.

## ESCLARECIMENTO Nº 6

## ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/ NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta: A contratada deverá emitir nota fiscal de serviços, "reembolso de compras". O valor total da nota será o somatório de todas as operações de compras de combustível efetuadas no período (apuração mensal) em seu valor bruto, e apontados os descontos contratuais e informado o valor líquido. A nota fiscal deverá ser incluída no sistema SIGEO-JT pela contratada conforme definido no item 8.38 e 8.39 do Termo de Referência."

Atenciosamente,

Luiz Joel de Melo  
Coordenador Seção de Transporte

Com apoio da unidade requisitante é o que temos a informar.

**DIVULGAÇÃO:**

Resposta disponível em [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br), por meio do link [https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914](https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914)

É o que temos a informar.  
Fortaleza, 21/08/2024

Clara de Assis Silveira  
Pregoeira

**DIVULGAÇÃO:**

Resposta disponível em [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br), por meio do link [https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914](https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&limitstart=1&Itemid=914)

Fortaleza, 19/08/2024

Clara de Assis Silveira  
Pregoeira